

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
Programa Jornada Exportadora – Canadá

Alimentos embalados com foco em Marcas Próprias (*Private label*)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome da Ação:** Programa Jornada Exportadora – Canadá |
- **Data:** 09 a 13 de novembro de 2026
- **Local:** Toronto (Ontário) e Montreal (Quebec) - Canadá
- **Complexo Econômico / Cadeias Prioritárias:** Empresas com atuação em marcas próprias (*private label*) no segmento de alimentos industrializados.
- Serão priorizadas empresas com produtos diferenciados, valor agregado, potencial exportador, aderência às tendências de consumo do mercado canadense e maturidade comercial compatível com mercados regulados.
- **Finalidade:** Facilitar o acesso de empresas brasileiras ao mercado canadense por meio de ações estruturadas de preparação comercial, seminários técnicos, visitas técnicas e rodadas de negócios com potenciais compradores e distribuidores locais.
- **Público-Alvo:** Poderão se inscrever empresas brasileiras produtoras ou comerciais exportadoras de alimentos, com potencial exportador e aderência ao segmento de marcas próprias (*private label*) e ao mercado canadense, que demonstrem:
 - aderência ao escopo da iniciativa
 - maturidade comercial compatível com o mercado-alvo;
 - potencial de geração de negócios internacionais;
 - diferenciais competitivos alinhados às tendências do mercado canadense; e
 - capacidade de atendimento às exigências comerciais e regulatórias aplicáveis ao setor.
- **Requisitos de Viagem:** Os representantes das empresas selecionadas deverão possuir documentação válida para ingresso no Canadá, incluindo passaporte com validade mínima exigida pelas autoridades locais, visto ou autorização eletrônica de viagem (quando aplicável), bem como atender a eventuais requisitos migratórios, sanitários ou regulatórios vigentes à época da viagem.
 - É de inteira responsabilidade da empresa participante e de seu representante verificar, providenciar e manter atualizada toda a documentação necessária para entrada e permanência no Canadá, não cabendo à ApexBrasil qualquer responsabilidade

por impedimentos decorrentes do não atendimento às exigências legais aplicáveis.

- **Inscrições:** Gratuitas, mediante preenchimento completo do formulário eletrônico, com seleção baseada em critérios eliminatórios e classificatórios descritos neste Regulamento.
- **Número de Vagas:** Até 15 (quinze) empresas brasileiras.
- **Apoio Financeiro:** Poderá ser concedido apoio para custeio de passagem aérea e seguro-viagem para até 10 (dez) representantes de micro e pequenas empresas mais bem classificadas, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento, excluídas as empresas constituídas como comerciais exportadoras.

2. SOBRE O PROGRAMA JORNADA EXPORTADORA

- 2.1. O Programa Jornada Exportadora é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos ([ApexBrasil](#)) voltada à promoção da inserção internacional de empresas brasileiras, por meio de ações estruturadas que combinam preparação técnica, inteligência de mercado, promoção comercial e acompanhamento estratégico.
- 2.2. A metodologia do Programa contempla, de forma integrada, etapas de preparação prévia, execução presencial em mercados-alvo e acompanhamento pós-ação, podendo incluir seminários técnicos, visitas institucionais, rodadas de negócios e agendas comerciais qualificadas.
- 2.3. As ações poderão ser realizadas em articulação com parceiros institucionais e entidades de apoio à internacionalização, incluindo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras (CECIEEx) e a Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados (ABIMAPI).
- 2.4. As ações são planejadas com base em análises de mercado e na identificação de oportunidades comerciais, visando ampliar a competitividade das empresas brasileiras e contribuir para o fortalecimento das exportações nacionais.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 3.1. As empresas selecionadas terão acesso gratuito às seguintes atividades, no âmbito da Jornada Exportadora:

- 3.1.1. Etapa de preparação prévia, composta por atividades técnicas e orientações estratégicas relacionadas ao mercado-alvo e à inserção internacional¹;
- 3.1.2. Programação técnica no mercado de destino, bem como seminários, encontros institucionais e visitas técnicas;
- 3.1.3. Rodadas de negócios presenciais com potenciais compradores e distribuidores identificados no mercado-alvo;
- 3.1.4. Acompanhamento técnico da equipe da ApexBrasil durante a execução da missão;
- 3.2. Poderá ser concedido apoio financeiro para custeio de passagem aérea e seguro-viagem a representantes de empresas selecionadas, conforme os critérios estabelecidos no item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO-VIAGEM” deste Regulamento, não sendo elegíveis ao benefício as empresas constituídas como comerciais exportadoras.
- 3.2.1. A eventual concessão do apoio estará condicionada à classificação final, ao cumprimento integral das exigências previstas neste Regulamento e à disponibilidade orçamentária, não gerando direito adquirido.
- 3.3. A definição detalhada da programação técnica será divulgada oportunamente às empresas selecionadas.
- 3.4. A construção das agendas comerciais observará critérios de aderência entre a oferta da empresa participante e o perfil de demanda identificado no mercado-alvo.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. O Programa Jornada Exportadora – Canadá seguirá as etapas e datas abaixo:

Etapas	Período/Data
Divulgação da ação e abertura das inscrições	27/08/2026
Período de inscrições	31/08/2026 a 10/09/2026
Avaliação técnica das candidaturas	11/09/2026 a 15/09/2026
Divulgação das empresas pré-selecionadas	até 18/09/2026
Etapa de refinamento comercial e construção das agendas de negócios	setembro e outubro de 2026
Confirmação final das empresas participantes	até 18/09/2026

¹ Poderá incluir *workshops* coletivos, orientações técnicas e atividades de capacitação relacionadas à negociação internacional, adequação comercial ao mercado canadense, apresentação comercial (*pitch*), aspectos regulatórios, posicionamento de produtos, comunicação com compradores internacionais e demais temas estratégicos vinculados à ação.

Assinatura do Termo de Adesão pelas empresas confirmadas	até 18/09/2026
Etapa de preparação prévia	setembro e outubro de 2026
Missão comercial no Canadá	09 a 13 de novembro de 2026
Agenda em confirmação* 08/11 - Chegada em Toronto, Canadá 09/11 – Manhã: Seminário Tarde: Rodadas de negócios/Visitas Técnicas 10/11 – Toronto – Visitas técnicas 11/11 – Deslocamento de Toronto a Montreal 12/11 – Manhã: Seminário Tarde: Rodadas de negócios/Visitas Técnicas 13/11 – Montreal - Visitas Técnicas 14/11 – Retorno ao Brasil * Poderão ocorrer alterações no programa	
Avaliação e encerramento da ação	até 11 de dezembro de 2026

- 4.2. As datas acima poderão ser ajustadas pela ApexBrasil, mediante comunicação às empresas inscritas ou selecionadas, quando necessário para assegurar a adequada execução da ação.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As empresas interessadas deverão preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição dentro do prazo estabelecido no item “4. CRONOGRAMA” deste Regulamento.
- 5.2. No ato da inscrição, a empresa deverá fornecer informações completas, verídicas e atualizadas, incluindo dados institucionais, portfólio de produtos, estágio de internacionalização, capacidade produtiva, certificações, estratégia para o mercado canadense e demais informações solicitadas no formulário, que subsidiarão o processo de análise técnica e classificação.
- 5.3. Cada empresa poderá indicar até 2 (dois) representantes para participação presencial na Jornada Exportadora.
- 5.4. O eventual apoio financeiro referente ao custeio de passagem aérea e seguro-viagem, quando aplicável, será concedido para até 1 (um) representante por empresa, conforme critérios estabelecidos no item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO-VIAGEM” deste Regulamento.
- 5.5. A submissão da inscrição implica ciência e concordância integral com todas as disposições previstas neste Regulamento.

- 5.6. A empresa é integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualidade das informações prestadas no formulário de inscrição, podendo ser desclassificada a qualquer tempo em caso de inconsistências ou omissões relevantes.
- 5.7. A ApexBrasil poderá, a seu critério, solicitar informações ou documentos complementares durante a etapa de análise técnica das inscrições.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios eliminatórios e classificatórios previstos neste Regulamento. As empresas classificadas poderão ser pré-selecionadas para participação na ação, observadas as etapas de análise técnica, aderência ao mercado-alvo e compatibilidade comercial.
- 6.2. O processo de seleção será conduzido pela ApexBrasil e compreenderá as seguintes etapas:
 - 6.2.1. Verificação dos critérios eliminatórios;
 - 6.2.2. Avaliação e pontuação dos critérios classificatórios;
 - 6.2.3. Análise de aderência da oferta exportável ao mercado canadense e ao perfil dos potenciais compradores e distribuidores;
 - 6.2.4. Consolidação do resultado e definição das empresas selecionadas.
- 6.3. A seleção priorizará empresas brasileiras que demonstrem:
 - 6.3.1. aderência ao escopo da ação, considerando a atuação ou capacidade produtiva e comercial para atuação no segmento de alimentos marcas próprias (*private label*);
 - 6.3.2. potencial exportador e capacidade de atendimento ao mercado internacional;
 - 6.3.3. maturidade comercial compatível com o mercado canadense;
 - 6.3.4. disponibilidade e comprometimento para participação nas etapas preparatórias e presenciais da ação.
- 6.4. Em consonância com as diretrizes estratégicas da ApexBrasil, poderão ser priorizadas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), especialmente não exportadoras ou iniciantes no comércio exterior, sem prejuízo da participação de empresas de maior porte que demonstrem aderência técnica e comercial aos objetivos da iniciativa.

6.5. Critérios eliminatórios

- 6.5.1. Serão eliminadas as empresas que:
 - 6.5.1.1. Possuírem pendência financeira ou operacional junto à ApexBrasil;

- 6.5.1.2. Apresentarem informações inconsistentes, incompletas ou inverídicas no formulário de inscrição;
- 6.5.1.3. Não preencherem integralmente o formulário de inscrição ou deixarem de apresentar documentos eventualmente solicitados pela ApexBrasil dentro do prazo estabelecido;
- 6.5.1.4. Não apresentarem enquadramento compatível com o escopo da ação;
- 6.5.1.5. Não apresentarem vídeo gravado por representante da empresa, contendo a apresentação da empresa em inglês e duração de até 1(um) minuto²;
- 6.5.1.6. Não apresentarem informações, portfólio ou descrição de produtos compatíveis com as categorias e tendências priorizadas no âmbito da presente ação;
- 6.5.1.7. Apresentarem atuação predominantemente vinculada a serviços, atividades ou segmentos não contemplados no escopo de bens de consumo e categorias priorizadas pela presente iniciativa.

6.6. Critérios classificatórios

- 6.6.1. As empresas habilitadas na etapa eliminatória poderão receber pontuação com base nos seguintes critérios classificatórios:

Critério	Pontuação	Evidência
Nível de atuação da empresa no segmento de alimentos <i>private label</i>	Até 5 pontos	Respostas apresentadas no formulário de inscrição
Nível de preparação e posicionamento comercial da empresa para atuação internacional e prospecção no mercado canadense	Até 5 pontos	Respostas apresentadas no formulário de inscrição
Diferenciais competitivos alinhados às tendências e atributos valorizados no mercado canadense	2 pontos	Informações apresentadas no formulário de inscrição e materiais institucionais

² O vídeo deverá ser disponibilizado no formulário de inscrição por meio de link com acesso direto ao conteúdo, podendo ser utilizadas plataformas de vídeos, serviços de armazenamento em nuvem (como OneDrive, Google Drive, Dropbox) ou ferramentas de compartilhamento de arquivos. O link deverá permanecer acessível durante todo o período de avaliação, sem necessidade de solicitação de permissão de acesso. Caso o conteúdo esteja indisponível ou com acesso restrito no momento da avaliação, o vídeo será considerado como não apresentado.

Certificações, registros ou adequações válidas valorizadas ou exigidas para comercialização internacional e/ou para o mercado canadense	3 pontos	Documentos, certificados ou links informados no formulário
Material institucional ou promocional em inglês	1 ponto	Link ou arquivo informado no formulário
Website, catálogo digital ou ambiente comercial com conteúdo institucional ou comercial disponível em inglês	1 ponto	Link informado no formulário
Participação em consultoria do Sebrae para exportação realizada entre 2024 até o final do prazo das inscrições.	1 ponto	informação declarada no formulário de inscrição e validada com base nos registros de atendimento do Sebrae.
Conclusão do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX)	1 ponto	Informação validada pela ApexBrasil com base em seus sistemas internos
Participação comprovada em programas, projetos ou ações de internacionalização promovidos pela ApexBrasil	1 ponto	Informação declarada no formulário de inscrição
Empresa liderada por mulher	0,5 ponto	Autodeclaração
Empresa liderada por pessoa negra (preta ou parda)	0,5 ponto	Autodeclaração
Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal	1 ponto	CNPJ
Pontuação máxima: 22 pontos		

6.6.2. Para fins deste Regulamento, a avaliação do nível de preparação e posicionamento comercial da empresa para atuação internacional e prospecção no mercado canadense será realizada com base nas informações apresentadas no formulário de inscrição, podendo considerar, entre outros, os seguintes elementos:

- 6.6.2.1. experiência prévia em ações comerciais internacionais, exportações ou prospecção de mercados externos;
- 6.6.2.2. capacidade produtiva e operacional declarada pela empresa para atendimento ao mercado internacional;
- 6.6.2.3. consistência e objetividade das estratégias e metas comerciais apresentadas para atuação no mercado canadense;

- 6.6.2.4. nível de estruturação comercial e disponibilidade de materiais institucionais ou promocionais para atuação internacional;
- 6.6.2.5. alinhamento estratégico entre a oferta exportável da empresa e as oportunidades identificadas para o mercado canadense.
- 6.6.3. Para fins deste Regulamento, poderão ser considerados diferenciais competitivos alinhados ao mercado canadense aspectos como:
 - 6.6.3.1. atributos relacionados à naturalidade, saudabilidade, sustentabilidade, rastreabilidade, inovação;
 - 6.6.3.2. posicionamento *premium*;
 - 6.6.3.3. diferenciação de produto;
 - 6.6.3.4. alinhamento às tendências internacionais de consumo relacionadas ao setor.
- 6.6.4. A ApexBrasil poderá solicitar documentos e informações complementares para validação dos critérios classificatórios e da aderência da empresa aos objetivos da ação.
- 6.6.5. A pontuação classificatória não assegura participação na ação, estando a seleção final condicionada:
 - 6.6.5.1. ao atendimento dos demais critérios previstos neste Regulamento;
 - 6.6.5.2. à compatibilidade entre a oferta exportável da empresa e o perfil de demanda identificado no mercado canadense;
 - 6.6.5.3. ao interesse comercial identificado junto a potenciais compradores, distribuidores ou parceiros comerciais prospectados no âmbito da ação;
 - 6.6.5.4. à viabilidade de construção de agendas comerciais qualificadas;
 - 6.6.5.5. à disponibilidade de vagas.
- 6.6.6. A ApexBrasil poderá priorizar micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), especialmente não exportadoras ou iniciantes no comércio exterior, sem prejuízo da participação de empresas de maior porte que demonstrem aderência técnica e comercial aos objetivos da iniciativa.
- 6.6.7. A ApexBrasil poderá limitar a participação de empresas com perfil exportador consolidado, caso identifique elevada demanda de MPMEs aderentes ao escopo estratégico da ação.

6.7. Critérios de análise de aderência ao mercado-alvo

- 6.7.1. A participação das empresas classificadas poderá estar condicionada à compatibilidade entre:
 - 6.7.1.1. a oferta exportável apresentada pela empresa;
 - 6.7.1.2. o perfil de demanda identificado no mercado canadense; e
 - 6.7.1.3. o interesse comercial identificado por potenciais compradores, distribuidores ou parceiros comerciais prospectados no âmbito da ação.

6.7.2. A ApexBrasil não garante a realização de reuniões de negócios, geração de oportunidades comerciais, prospecção bem-sucedida ou fechamento de negócios, considerando que tais fatores dependem de condições de mercado e do interesse das partes envolvidas.

6.8. Critérios de Desempate

6.8.1. Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.8.1.1. Maior pontuação no critério “Nível de preparação e posicionamento comercial da empresa para atuação internacional e prospecção no mercado canadense”;

6.8.1.2. Maior pontuação no critério “Diferenciais competitivos alinhados às tendências e atributos valorizados no mercado de marcas próprias canadense”;

6.8.1.3. Conclusão do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX);

6.8.1.4. Empresa liderada por mulher;

6.8.1.5. Empresa liderada por pessoa negra (preta ou parda);

6.8.1.6. Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal;

6.8.1.7. Data e horário de submissão da inscrição.

6.9. Resultado e lista de espera

6.9.1. Ao término do processo de seleção, a ApexBrasil divulgará o resultado final às empresas selecionadas, conforme cronograma previsto neste Regulamento.

As empresas classificadas fora do limite de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade adicional de vagas.

Todas as comunicações oficiais relacionadas ao processo de seleção serão realizadas por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade da empresa manter seus dados atualizados.

7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO-VIAGEM

- 7.1. Poderá ser concedido apoio para custeio de passagem aérea e seguro-viagem para até 10 (dez) representantes das micro e pequenas empresas mais bem ranqueadas na classificação, limitado a 1 (um) representante por empresa, observados os seguintes critérios:
 - 7.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (*upload*) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição.
 - 7.1.2. Apresentar formulário encaminhado pela ApexBrasil, após a confirmação da participação, preenchido e assinado, bem como demais informações e documentos solicitados pela ApexBrasil e pelo Sebrae.
 - 7.1.3. Não possuir pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil e o Sebrae.
 - 7.1.4. Não ter recebido apoio para custeio de passagem aérea e seguro-viagem em ações internacionais da ApexBrasil realizadas no ano de 2026.
 - 7.1.5. Não se enquadrar como empresa comercial exportadora. As empresas comerciais exportadoras poderão participar da Jornada Exportadora e concorrer às vagas previstas neste Regulamento, mas não serão elegíveis ao apoio financeiro para custeio de passagem aérea e seguro-viagem.
- 7.2. O representante subsidiado deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, e ocupar preferencialmente cargo de liderança ou atuar diretamente na estratégia comercial internacional da empresa.
- 7.3. O Sebrae será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto ao representante indicado pela empresa para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação dos representantes que não forem contemplados com apoio financeiro para passagem aérea e seguro-viagem.
- 8.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.
- 8.3. Cumprir as atividades preparatórias e a programação oficial da ação.

- 8.4. A empresa compromete-se a fornecer informações completas, atualizadas e compatíveis com padrões internacionais, reconhecendo que a qualidade do material apresentado influencia diretamente a identificação de demanda comercial.
- 8.5. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e seguro-viagem sejam compartilhados com o Sebrae, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- 8.6. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão disponibilizar as informações e documentação necessária, bem como preencher **MODELO DE FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE VIAGEM DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA**, juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o Sebrae, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.7. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e seguro-viagem deverão enviar ao Sebrae os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem, como comprovação de que estiveram presentes no período do evento.

9. PENALIDADES

- 9.1. A empresa participante deve estar ciente de que o descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar em aplicação de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e Sebrae por um período de até 12 meses.
- 9.2. Além das penalidades previstas no item 9.1, no caso de apoio financeiro para passagem aérea e seguro-viagem, caso a passagem aérea para a jornada exportadora já tenha sido emitida e ocorra desistência por parte do participante, será aplicada penalidade adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.3. **Situações que geram penalidades**

- 9.3.1. Desistência após a confirmação da participação (assinatura do Termo de Adesão).
- 9.3.2. Ausência durante o evento ou descumprimento da agenda.
- 9.3.3. Falta de preenchimento de formulários obrigatórios.
- 9.3.4. Não envio ao Sebrae dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas selecionadas, no caso de apoio financeiro para passagem aérea e seguro-viagem.
- 9.3.5. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos casos de força maior, tal como morte ou problemas de saúde de cônjuge ou companheiro e familiares próximos, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis ou inevitáveis devidamente comprovadas.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar a ação em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão e cumprimento das exigências previstas neste Regulamento.